

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.197 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE COMO TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e normatizações vigentes.

Considerando a aposentadoria voluntária, a partir de 01 de junho de 2019 da servidora Maria Aparecida da Silva servidora pública efetiva do cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Buritama-SP, feita pela Resolução nº 07/2019 do Instituto Previdência Municipal de Buritama – IPREM, e exoneração elaborada pela Portaria nº 10.352/2019, tendo restado apenas a servidora Barbara Cristina dos Santos como Tesoureira do Município.

Considerando que o preenchimento do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro demanda a deflagração de concurso público, sendo tal evento de natureza complexa e burocrática,

Considerando a imperiosidade da realização de procedimentos de tesouraria pela administração municipal, que prima e zela pela eficiência e continuidade dos serviços públicos por ela desenvolvidos, bem como pelo respeito à legalidade, o que demanda a designação por interinidade de mais um servidor(a) para desempenhar funções de tesoureiro provisoriamente.

DECRETA:

- **Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **LUCILENE NEGRISOLI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.412.710-0 e CPF(MF) nº 290.716.558-57, ocupante do cargo de **Agente Administrativo III**, para cumulativamente com as funções deste cargo, além da Tesoureira Barbara Cristina dos Santos, responder interinamente como Tesoureira desta Municipalidade.
- **Art. 2º** Fica a servidora ora designada, autorizada a realizar as movimentações financeiras, ou seja, retirar extratos, realizar conciliações bancárias, assinar cheques e demais documentos constantes das funções inerentes ao cargo de tesoureiro.
- **Art. 3º** Também, fica a servidora expressamente designada, a partir desta data, para exercer as atividades bancárias relacionadas à movimentação das contas pertencentes a Municipalidade, emitir cheques/ assinar cheques/ autorizar débito em conta relativos a operações/ abrir contas de depósito/ solicitar saldos e extratos/ requisitar talonários de cheques/ sustar, contraordenar cheques/ baixar cheques/ cadastrar, alterar e desbloquear senhas/ solicitar saldos e extratos de investimentos, inclusive por meios eletrônicos, emitir comprovantes/encerrar contas de débito das contas correntes/poupança existentes e de outras que vierem a ser criadas sob o C.N.P.J. n.º 44.435.121/0001-31.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama SP email: secretaria@buritama.sp.gov.br

I



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Em razão da designação tratada no artigo anterior, fica autorizado o pagamento da função gratificada disposta no do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

- Art. 5º A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.
- **Art.** 6° As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento-Vigente.
 - Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 03 de junho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria